



26 de set. de 2023

CONSULTA TÉCNICA

Assunto: Relação do SUAS com o Sistema de Justiça

- **Introdução:**

A presente consulta técnica aborda a Resolução CNAS nº 119, de 4 de agosto de 2023, que estabelece parâmetros para a atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) na relação interinstitucional com o Sistema de Justiça e outros Órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.

- **Contextualização:**

A Resolução reconhece a relevância do trabalho social no âmbito do SUAS, realizado pelas equipes de referência da rede socioassistencial, para subsidiar o diálogo com órgãos como o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Os parâmetros essenciais estabelecidos abrangem objetivos da Assistência Social, proteção social, vigilância socioassistencial, defesa de direitos e a estruturação do SUAS como um sistema público, descentralizado e participativo.

- **Análise:**

A Resolução destaca a atuação das equipes de referência do SUAS na garantia de segurança socioassistenciais, como acolhida, apoio à renda, convívio familiar e desenvolvimento de autonomia. Além disso, ressalta a importância da Proteção Social Básica e Especial, regionalização dos serviços, e a compreensão das famílias em sua heterogeneidade.

A relação com o Sistema de Justiça é delineada nos capítulos II e III, destacando a autonomia das equipes, a importância da escuta qualificada, e a necessidade de estratégias coletivas de intervenção. São apresentadas diretrizes para o órgão gestor, incluindo a intersetorialidade e a criação de instâncias de articulação entre SUAS e Sistema de Justiça.

- **Resposta Técnica:**



A atuação do SUAS, conforme a Resolução CNAS nº 119, envolve a oferta de serviços socioassistenciais, o acompanhamento de medidas socioeducativas e de proteção, e a inserção das usuárias no conjunto de proteções e políticas públicas integradas. Destaca-se a autonomia das equipes de referência na escolha do processo de trabalho social, respeitando o sigilo e a privacidade dos usuários.

A resolução também ressalta a importância da escuta qualificada, do estabelecimento de vínculos de confiança, e de estratégias coletivas de intervenção com as famílias. Além disso, orienta sobre as responsabilidades e limitações das trabalhadoras do SUAS em atividades não pertinentes ao sistema.

- Considerações Adicionais:

A legislação enfatiza a necessidade de intersetorialidade, cooperação técnica, e a criação de instâncias de articulação entre as equipes do SUAS e do Sistema de Justiça. Também destaca a importância de garantir condições de trabalho adequadas, promover a educação permanente dos trabalhadores, e incorporar a integração entre SUAS e Sistema de Justiça nos instrumentos de planejamento e gestão da política pública de assistência social.

- Conclusão:

A Resolução CNAS nº 119 destaca-se como um instrumento essencial para aprimorar a colaboração entre o SUAS e o Sistema de Justiça, buscando soluções consensuais e extrajudiciais. O fortalecimento dessa parceria contribui significativamente para uma abordagem mais eficaz na proteção dos direitos e na promoção do bem-estar das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

João Batista de Godoy
Administrador - CRA-SP 119.619
Assistente Social - CRESS 73.636 - 9ª Região/SP

Email: godoy.joao@gmail.com
WhatsApp: (19) 99233-5128
Links Profissionais: <https://linktr.ee/joaogodoy1>